



Título

A IMPUNIBILIDADE CRIMINAL PROTEGIDA PELO ECA

Autor(es)

- 1 - JOSIANE JESUS DE MORAIS
- 2 - SABRINA BORGES GRACIA CROSATTI
- 3 - ADRIANA APARECIDA DE JESUS
- 4 - THOMAZ JEFFERSON CARVALHO
- 5 - CELIA APARECIDA FERREIRA BOVO
- 6 - ELIZABETH DIAS KANTHACK PEREIRA

Descrição do(s) Autor(es)

- 1 - ALUNO GRAD. UNOPAR
- 2 - ALUNO GRAD. UNOPAR
- 3 - ALUNO GRAD. UNOPAR
- 4 - ALUNO GRAD. UNOPAR
- 5 - ALUNO GRAD. UNOPAR
- 6 - DOCENTE UNOPAR

Resumo

Com a evolução da sociedade, evolui-se também o número de delitos ocorridos por menores, desde pequenos delitos à assassinatos. Infelizmente esta é uma triste realidade brasileira. Diante disto, focalizaremos esta pesquisa na real influência que o ECA tem causado a sociedade, bem como a eficácia dos meios empregados para a ressocialização destes infratores. Os menores necessitam de proteção, como exemplo o direito a educação, todavia a excessiva proteção aos direitos da criança e do adolescente emanada pelo ECA tem proporcionado uma maior liberdade de ação criminosa praticada por menores. Devido ao tratamento dado às questões dirigidas aos menores muitos deles utilizam as fraquezas do sistema judiciário para praticarem os mais diversos tipos de delito. Se olharmos para a maioria dos crimes hediondos que são praticados, nos deparamos com uma realidade cruel, adolescentes e até mesmo crianças que deveriam ser coibidos por nossas leis, utilizam-se delas para praticarem crimes, por saberem que nunca, dentro da idade limite serão verdadeiramente punidos. Na realidade o resultado das medidas socioeducativas aplicadas pelo Estatuto, só tem servido para aumentar a marginalização, de forma que a reinserção social é pura utopia, pois tais adolescentes quando adultos na grande maioria continuam na criminalidade. O adolescente necessita de medidas punitivas mais severas, proporcional ao delito praticado, dando uma maior flexibilização ao julgador, para que este não fique restrito a normas pré-estabelecidas por Estatutos que visando reabilitar o menor apenas o deixa livre para a prática de verdadeiros crimes que são considerados meros atos infracionais.